

1º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL

Primeiro termo de Aditivo Reequilíbrio de preços retificação e ratificação a Ata de Registro de Preços nº. 0212/2025 - Processo Licitatório Nº. 0113/2025, Pregão Presencial nº 0027/2025 - Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA** e a empresa **JOÃO VIRGILIO CAETANO CALDAS**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, inscrita no CNPJ nº: **17.935.412/0001-16**, sediada na **Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100**, Centro, Natércia, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JOÃO VIRGILIO CAETANO CALDAS, estabelecida à Rua São Pedro, n.º 223, bairro Centro, na cidade de Natércia/MG, CEP: 37.524-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.700.411/0001-20, I.E. 444375508.00-38, representada neste ato, pelo Sr. João Virgilio Caetano Caldas, portador de R.G. n.º M1666402 e CPF n.º 238.015.576-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA FINALIDADE: O pleito do requerente nada mais é do que a recomposição do preço pactuado em decorrência do aumento de preço, devido a inconstância da economia.

Do Preço:

Com as alterações, o valor da contratação passará a ser:

Item 002 – Cód. 001.000.006 – Gasolina, readequando o valor contratual de R\$ 6,46 para R\$ 7,27.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

Na Ata de Registro de Preços nº. 0212/2025, emitido em 05 de dezembro de 2025, o reequilíbrio-econômico ora deferido entrará em vigor a partir de 16 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, vejamos:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Por estas razões é que, no decorrer da vigência deste contrato, poderá haver a alteração das suas cláusulas, por meio de aditivo contratual, nas hipóteses previstas em lei, mediante as devidas justificativas, conforme dispõe o artigo 124 da Lei de Licitações.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600



Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/2021, para quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vejamos:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Ficha: 455, 255, 48, 264, 519, 564, 583, 300, 269, 517 e 596.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Contratado e o Contratante ratificam o contrato ora aditado, em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

O presente termo aditivo terá sua eficácia após a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas Nos termos do inciso V do §2º do artigo 174.

Indo este assinado em 02 (duas) vias.

Natércia, 13 de março de 2026.

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS



CONTRATADA
JOÃO VIRGILIO CAETANO CALDAS
CNPJ: 16.700.411/0001-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO N°...: 0212/25
PROCESSO.....: 000113/25
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA...: JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS
VALOR.....: R\$48.735,14
ASSINATURA...: 13/03/2026
VIGENCIA.....: 04/12/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO
DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Prazo / Valor /
Reequilíbrio
CONTRATO Nº.: 0212/25
PROCESSO.....: 000113/25
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATERCIA MG
CONTRATADA...: JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS
VALOR.....: R\$48.735,14
ASSINATURA...: 13/03/2026
VIGENCIA.....: 04/12/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO
DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A
FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F5C37B63

Ata nº 211/2025 e 212/2025

Última atualização 15/12/2025



Local: Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Data de assinatura:** 05/12/2025 **Vigência:** de 05/12/2025 a 04/12/2026

Id ata PNCP: 17935412000116-1-000120/2025-000001 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [17935412000116-1-000120/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_211_2025_e_212.pdf	15/12/2025 - 16:15:16
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_211_2025_e_212.pdf	15/12/2025 - 16:15:18
Termo_ADITIVO_-_PNCP.pdf	20/03/2026 - 10:08:43
Termo_ADITIVO_-_PNCP.pdf	20/03/2026 - 10:08:47

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.